



PROJETO DE LEI N.º 64/2024

ALTERA DISPOSTIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.410, de 19 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

Parágrafo único. O termo de colaboração ou similar, pode ser sucessivamente prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses e ter seu valor reajustado, mediante a edição de aditivos.”

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 13 de novembro de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero

Prefeito Municipal de Quinta do Sol/PR



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI n.º 64/2024

Quinta do Sol/PR, 13 de novembro de 2024.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 64/2024, que trata sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1.410, de 19 de março de 2024.

Tal alteração se faz necessária, diante de algumas constatações durante o ano de 2024, para que seja autorizado a prorrogação de prazos e aditivos de valores para o presente termo de colaboração.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,



Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal de Quinta do Sol/PR

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL – PARANÁ